



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 004/2019 -CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a convocação destinada a realização de **PROVA PRÁTICA** para os candidatos na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, em atendimento ao item 6.0 do Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 044/2019.

1 - DOS CONVOCADOS

1.1 - Estão convocados os candidatos, abaixo relacionados:

1.1.1- Operador de Máquinas

Inscrição	Nome
001	RONALDO MATEUS SILVEIRA
002	DANIEL ZEREFINO CARLOS
003	PAULO ROBERTO VIANA DE FREITAS

2 - DO LOCAL E DATA

2.1 - Os convocados para a prova prática deverão se apresentar nos seguintes locais e horários:

Data: 03 de dezembro de 2019.

Horário: manhã – início as 9 horas

Local: Garagem Municipal da Secretária Municipal de Obras, localizada na estrada da perdida, Morrinhos do Sul.

3 - PROCEDIMENTOS

3.1 - Todos os candidatos deverão estar no local e horário da prova determinados.

3.2 - Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que comparecerem com atraso, não comparecerem ou comparecerem em local e horário diverso ao publicado neste Edital.

3.3 - Os candidatos deverão comparecer no endereço acima citado, para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

- a) Munidos de documento de identificação e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" que os autorize a conduzir a máquina, sem o qual não serão admitidos a ingressar no local de prova; e
b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

3.4 - Os candidatos declaram gozarem de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

3.5 - Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova prática, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

3.6 - Os candidatos faltosos serão considerados "não aprovados".

3.7 - Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.8 - A prova prática deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.

3.9 - A prova prática será avaliada pela Comissão da Prova Prática nomeada pela Portaria nº 379/2019 de 27/11/2019 e pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que preencherão, para cada candidato, uma Ficha de Avaliação.

4 - DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

4.1 - A comissão da Prova Prática disponibilizará a máquina: **RETROESCAVADEIRA.**

4.2 - Para a função de Operador de Máquinas, consistirá em operações de deslocamento e operação da máquina, dos comandos e equipamentos acoplados.

4.3 - A prova terá duração de no máximo 30(trinta) minutos para cada candidato, ficando estipulado que será avaliado um candidato por vez.

4.4 - Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;
b) Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

4.5 - O candidato iniciará a prova com 70 pontos para a máquina retroescavadeira e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

4.6 - Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 35 pontos na máquina.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

4.7 - Classificação das Faltas:

4.7.1 - **Faltas Gravíssimas: 40 pontos**

- a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d) Exceder a velocidade durante a avaliação;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

4.7.2 - **Faltas Graves: 25 pontos**

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- f) Não conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

4.7.3 - **Faltas Médias: 15 pontos**

- a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- d) Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

4.8 - Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares).
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) não apresentar a documentação exigida.

4.9 - Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 - Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

4.10 - No dia seguinte à realização da prova, será publicada no Portal da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul, via link www.pmmorrinhosdosul.com.br, e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente.

5 - Aplica-se, no que couber, o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 044/2019.

6 - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site: www.pmmorrinhosdosul.com.br (em caráter meramente informativo).

7 - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.-----


LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:


FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU


WAGNER MAGNUS HAHN

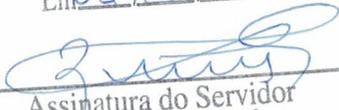

DEIVITE SANTOS HENDLER

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 02/12/2019


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 22